



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.131, DE 30 JUNHO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.106, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

Local: 02 11 02 Saúde da Família

Ficha: 471	10.301.0151.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	81.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Ficha: 472	10.301.0151.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	20.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

Ficha: 473	10.301.0158.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	77.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Ficha: 474	10.301.0158.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	18.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18, será coberto com **R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)** provenientes de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 30 de junho de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo